



MINISTÉRIO DA CULTURA  
DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL  
DPDA/SAV/GM/MinC

Relatório nº 3/2023/DPDA/SAV/GM/MinC

Brasília, 04 de outubro de 2023.

À Secretaria do Audiovisual  
À Sociedade Amigos da Cinemateca- Organização Social

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAA, instituída pela Portaria SECULT/MTUR nº 62, de 31 de maio de 2022, com as alterações dadas pela Portaria de Pessoal MINC nº 1098, de 22 de setembro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Portaria SECULT/MTUR nº 33, de 12 de julho de 2021 reuniu-se nos dias 25 a 27 de setembro de 2023, para acompanhar os resultados alcançados no período de janeiro a junho de 2023, de acordo com as metas e indicadores de desempenho pactuados no Contrato de Gestão nº 01/2021, celebrado entre a Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC e o Ministério da Cultura - MinC, e seus Termos Aditivos firmados em julho de 2022 e abril de 2023.

1.2. Composta pelos membros relacionados abaixo, a CCA atua em conformidade com o disposto na Portaria SECULT/MTUR nº 33, de 12 de julho de 2021, e na Cláusula Décima Sétima do Contrato de Gestão nº 01/2021:

Mauro Domingues, especialista;

Crounel Marins, especialista;

Leandro Pardí, especialista;

Rafael de Luna Freire, especialista;

Marcello Mundim, especialista;

Rodrigo Albuquerque Camargo, especialista;

Eduardo Fonseca de Moraes, representante da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, titular;

Otávio Albuquerque Ritter dos Santos, representante da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, suplente;

Fernanda da Rosa Becker, representante do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, titular;

Alex Sandro Calheiros de Moura, representante do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, suplente;

Raquel Martins Rêgo, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, titular;

Igor da Costa Arsky, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, suplente.

1.3. A reunião para o acompanhamento do Contrato de Gestão foi acompanhada pelos seguintes representantes da Secretaria do Audiovisual - SAV - do Ministério da Cultura: Jéssyca Helen Ferreira Paulino, Coordenadora de Contratos e Suporte à Gestão de Acervos; e Felipe Ramos Martins, Chefe de Divisão de Promoção de Ações de Salvaguarda em Acervos Estaduais e com a participação, na abertura dos trabalhos, de Daniela Santana Fernandes, Diretora de Preservação e Difusão Audiovisual.

## 2. METODOLOGIA DE TRABALHO

2.1. Para a elaboração deste relatório, a CAA baseou-se no cronograma da reunião enviado pela SAV, que previa a seguinte agenda:

- **25/09/2023 (segunda-feira)**

Manhã - Visita técnica na Cinemateca Brasileira para os novos membros da CAA;

Tarde - Apresentação da SAC do relatório semestral 2023;

Resposta da SAC para as recomendações da CAA no relatório anual de 2022

Dúvidas e questionamentos das partes envolvidas (CAA, SAV e OS)

- **26/09/2023 (terça-feira)**

Manhã e tarde - Elaboração do relatório semestral 2023

- **27/09/2023 (quarta-feira)**

Manhã - Finalização do Relatório de Acompanhamento Semestral 2023 pela CAA e apresentação da primeira versão do Relatório Semestral da CAA à Diretoria da OS e aos representantes do MinC e eventuais encaminhamentos para observação na reunião semestral referente ao exercício de 2023 (Diretoria da OS, membros da CAA e representantes do MinC);

14h00 - Encerramento dos trabalhos do dia.

2.2. O cronograma seguiu o previsto. A indicação do presidente da CAA foi feita a partir da proposta do nome do servidor Rafael de Luna Freire, especialista e membro titular da Comissão, que foi aceita e aprovada por unanimidade. Os comentários e sugestões apresentados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação foram formulados ao longo dos três dias, de acordo com os relatórios apresentados pela SAC e pelos depoimentos de sua Diretora-Geral, Diretor Administrativo Financeiro, Diretora Técnica e demais profissionais durante a visita guiada às instalações da Cinemateca Brasileira.

## 3. ACOMPANHAMENTO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS DE JANEIRO A JUNHO DE 2023

3.1. As informações contidas no relatório semestral de 2023 da SAC-OS, a apresentação da Diretoria da SAC, as informações e dados disponibilizados pela OS à comprovação de atingimento das metas foram considerados para o acompanhamento. O quadro abaixo demonstra a realização das metas no período de janeiro a junho de 2023 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão e em seu Segundo Termo Aditivo:

MACROPROCESSOS	ID	INDICADORES	UNIDADE	REF. UNIDADE	META 2023	EXECUÇÃO 1º SEMESTRE	%
	1	Incorporação e desincorporação de obras e materiais audiovisuais.	Número absoluto	material	1300	594	46%
	2	Análise técnica de obras e materiais audiovisuais.	Número absoluto	material	2000	1751	88%
	3	Duplicação e/ou digitalização de obras e materiais audiovisuais.	Número absoluto	obra	600	272	45%
	4	Restauração de obras audiovisuais.	Número absoluto	obra	5	0	0%

MACROPROCESSOS	ID	INDICADORES	UNIDADE	REF. UNIDADE	META 2023	EXECUÇÃO 1º SEMESTRE	%
1. Processamento técnico de acervo	5	Emissão de laudo técnico de obras audiovisuais para Depósito Legal SNAV.	Número absoluto	laudo técnico	30	0	0%
	6	Catálogo, descrição e indexação de obras e materiais audiovisuais.	Número absoluto	obra/ material	2500	629	25%
	7	Análise e conservação de itens documentais e outros materiais da coleção não fílmica.	Número absoluto	item documental	6000	3281	55%
	8	Classificação, descrição, catalogação, indexação de itens documentais e outros materiais da coleção não fílmica.	Número absoluto	item documental	8000	309	4%
	9	Digitalização de itens documentais e outros materiais da coleção não fílmica, para fins de preservação e de acesso.	Número absoluto	item documental digital	6000	1266	21%
2. Difusão Cultural e Acesso a Acervos Audiovisuais	10	Curadoria e organização de sessões cinematográficas (local e/ou virtual)	Número absoluto	sessão	500	332	66%
	11	Produção de eventos culturais	Número absoluto	evento	5	6	120%
	12	Atualização das bases de dados de acesso público pela internet	Número absoluto	atualização de base de dados	24	4	17%
	13	Publicação de conteúdos audiovisuais e documentais no Banco de Conteúdos Culturais (BCC)	Número absoluto	item digital	5000	0	0%
	14	Processamento das solicitações sobre o acervo	Número absoluto	demanda	1000	1115	112%
	15	Ações educativas	Número absoluto	Ação educativa	30	67	223&

MACROPROCESSOS	ID	INDICADORES	UNIDADE	REF. UNIDADE	META 2023	EXECUÇÃO 1º SEMESTRE	%
3. Pesquisa, Tecnologia, Comunicação e Educação	16	Ações de divulgação	Número absoluto	Ações de comunicação/inserção na mídia	300	2464	821%
	17	Publicações técnicas e culturais	Número absoluto	Publicação	3	0	0%
4. Gestão de Ativos e Desenvolvimento Organizacional	18	Formalização de parceria com entidades e instituições (convênios, parcerias, cooperações)	Número absoluto	parceria	30	35	117%
	19	Concepção e formatação e desenvolvimento de projetos	Número absoluto	projeto	5	2	40%
	20	Programa Amigos da Cinemateca	Número absoluto	adesão	200	182	91%

3.3. O quadro acima demonstra que foram pactuados quatro macroprocessos a serem desenvolvidos pela Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC, subdivididos em indicadores e metas, os quais seguem com os comentários da CAA relativos ao desempenho da OS no período avaliado:

#### 3.3.1. **MACROPROCESSO 1 - PROCESSAMENTO TÉCNICO DE ACERVO**

##### ***Indicador 1 - Incorporação e desincorporação de obras e materiais audiovisuais.***

*Comentário CAA:*

A recomendação do relatório anual de 2022 foi atendida, não considerando materiais emprestados no indicador, e a execução semestral de 46% está condizente com o período da avaliação, portanto, a CAA não tem nada a comentar.

##### ***Indicador 2 - Análise técnica de obras e materiais audiovisuais.***

*Comentário CAA:*

Nada a comentar.

##### ***Indicador 3 - Duplicação e/ou digitalização de obras e materiais audiovisuais.***

*Comentário CAA:*

A CAA mantém a recomendação para que a SAC publique em seu site, de imediato, a lista de obras e materiais que estão sendo duplicados, em caráter emergencial ou não, bem como os critérios utilizados para sua seleção.

A CAA recomenda publicizar no site da Cinemateca a Política de Acervo.

A CAA sugere ainda a implementação de plano para acesso amplo e eficiente às obras duplicadas e/ou digitalizadas em 2022 e 2023, que estejam em domínio público ou cujos direitos pertencem à União.

Levando em consideração a descrição do indicador: “realizar a duplicação fotoquímica ou digital de materiais de obras audiovisuais, em película, vídeo analógico e digital em diferentes suportes **para fins de preservação e acesso**”, a CAA entende que a finalidade não está sendo cumprida integralmente. Mantém-se a recomendação para que, ainda no exercício de 2023, seja implementado um plano para a difusão nacional das obras duplicadas, mesmo que de forma gradual.

##### ***Indicador 4 - Restauração de obras audiovisuais.***

*Comentário CAA:*

Considerando o percentual de 0% de execução, recomenda-se esforços para garantir o cumprimento da meta para o ano de 2023.

A CAA mantém a sugestão para a implementação de plano para acesso amplo e eficiente das obras provenientes deste indicador de 2022 e de 2023, que estejam em domínio público ou cujos direitos pertencem à União.

Levando em consideração a descrição do indicador: “realizar a duplicação fotoquímica ou digital de materiais audiovisuais com aplicação de técnicas para restauração de características originais da obra e com a produção de **matrizes de preservação e de acesso**”, a CAA entende que a finalidade não está sendo cumprida integralmente. Mantém-se a recomendação para que, ainda no exercício de 2023, seja implementado um plano para a difusão nacional das obras restauradas, mesmo que de forma gradual.

#### **Indicador 5 - Emissão de laudo técnico de obras audiovisuais para Depósito Legal SA.**

*Comentário CAA:*

Considerando o percentual de 0% de execução, recomenda-se esforços para garantir o cumprimento da meta para o ano de 2023.

#### **Indicador 6 - Catalogação, descrição e indexação de obras e materiais audiovisuais.**

*Comentário CAA:*

Compreende-se as justificativas apresentadas no relatório, ainda assim, recomendam-se esforços para garantir o cumprimento da meta para o ano de 2023.

#### **Indicador 7 - Análise e conservação de itens documentais e outros materiais da coleção não fílmica.**

*Comentário CAA:*

A CAA compreende que o percentual de execução de 55% está condizente com o período apurado, mas ressalta que se deveu à diminuição da meta de 8.000 itens em 2022 para os atuais 6.000. Recomenda-se que seja novamente elevada a meta para o ano de 2024.

#### **Indicador 8 - Classificação, descrição, catalogação, indexação de itens documentais e outros materiais da coleção não-fílmica.**

*Comentário CAA:*

Considerando o percentual de 4% de execução, a CAA manifesta preocupação e recomenda esforços para garantir o cumprimento da meta para o ano de 2023.

#### **Indicador 9 - Digitalização de itens documentais e outros materiais da coleção não-fílmica, para fins de preservação e de acesso.**

*Comentário CAA:*

Considerando o percentual de 21% de execução, a CAA manifesta preocupação e recomenda esforços para garantir o cumprimento da meta para o ano de 2023.

A CAA mantém a recomendação para ser acelerado o processo de difusão pública dos itens documentais e de outros materiais da coleção não-fílmica em domínio público ou sem restrições legais para acesso público, digitalizados em 2022 e 2023. Considerando que a descrição do indicador é “digitalização de materiais não fílmicos para fins **de preservação e acesso**”, a CAA entende que a finalidade não está sendo cumprida integralmente. Recomenda-se que os documentos textuais em que já tenha sido aplicado o reconhecimento óptico de caracteres (OCR) sejam disponibilizados publicamente desse modo.

### **3.3.2. MACROPROCESSO 2. DIFUSÃO CULTURAL E ACESSO A ACERVOS AUDIOVISUAIS**

#### **Indicador 10 - Curadoria e organização de sessões cinematográficos (local e/ou virtual)**

*Comentário CAA:*

A CCA recomenda especial atenção à realização de sessões que possam atingir outros públicos além daqueles que podem comparecer presencialmente aos eventos

ocorridos na sede da Cinemateca.

### **Indicador 11 - Produção de eventos culturais**

Comentário CAA:

Nada a comentar.

### **Indicador 12 - Atualização de conteúdo das bases de dados de acesso público pela internet**

Comentário CAA:

O novo nome do indicador e a referência de unidade não são satisfatórios. Apesar do número de registros estar contido no relatório, a CAA mantém a recomendação para que o nome do indicador seja alterado para “Inserção e revisão de registros nas bases de dados de acesso público pela internet” ou equivalente, utilizando como unidade de referência **a quantidade de registros inseridos ou revisados** nas bases de dados.

### **Indicador 13 - Publicação de conteúdos audiovisuais e documentais no Banco de Conteúdos Culturais (BCC)**

Comentário CAA:

Considerando o percentual de 0% de execução, a CAA manifesta preocupação e recomenda esforços para garantir o cumprimento da meta para o ano de 2023.

A CAA mantém a recomendação de que o indicador seja desmembrado em dois: um relativo a conteúdos audiovisuais e outro relativo a outros tipos de documentos não-fílmicos, correspondendo às nomenclaturas já utilizadas nos indicadores 3 e 9. A CAA recomenda que seja dada ênfase à publicação de conteúdos audiovisuais no BCC.

### **Indicador 14 - Processamento das solicitações sobre o acervo**

Comentário CAA:

A CAA recomenda implementar avaliação pelos solicitantes dos atendimentos feitos de forma *online*, ainda em 2023, considerando que essa recomendação já foi feita no relatório anterior.

A CAA recomenda para 2024 a alteração da unidade de referência para percentual processado vis-a-vis solicitações recebidas, assim como avaliar métricas de prazo para os atendimentos.

A CAA mantém e reforça a recomendação para que a SAC publique, em seu site, a tabela dos preços cobrados pelos serviços (licenciamento, análise técnica, digitalização etc.) e prazos para atendimento, ainda que sejam posteriormente alterados.

## **3.4. MACROPROCESSO 3 - PESQUISA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO**

### **Indicador 15 - Ações educativas**

Comentário CAA:

Considerando o cumprimento da meta anual em apenas um semestre, a CAA recomenda para o ano de 2024 a ampliação da meta e a realização de ações educativas para além das presenciais na sede da Cinemateca, inclusive aquelas projetadas especificamente para ambientes *online*. Também recomendamos avaliar a possibilidade de transmissão ou disponibilização *online* das ações presenciais.

### **Indicador 16 - Ações de divulgação**

Comentário CAA:

A CCA entende que as inserções na mídia são resultado de um serviço de assessoria de imprensa contratado pela SAC e que não deve ser avaliado neste indicador, embora o relatório de valoração de mídia, feito pela assessoria, possa ser anexado para ciência da comissão. Neste indicador devem ser consideradas apenas as ações de comunicação realizadas pela própria SAC.

### **Indicador 17 - Publicações técnicas e culturais**

Comentário CAA:

A CAA recomenda ênfase na difusão, inclusive online, das publicações, assim como avaliar a possibilidade de aumento da meta.

A CCA solicita ainda que sejam apresentados os critérios utilizados para escolha das publicações e de seus autores ou editores para esses critérios também serem apreciados pela comissão.

#### 3.4.1. **MACROPROCESSO 4 - GESTÃO DE ATIVOS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**

##### ***Indicador 18 - Formalização de parceria com entidades e instituições (convênios, parcerias, cooperações)***

*Comentário CAA*

A CAA recomenda alteração na descrição do macroprocesso para o ano de 2024:

O Macroprocesso refere-se à gestão de todos os fluxos e processos que integram a administração – estruturação e organização da gestão, elaboração de regimentos, regulamentos, desenvolvimento organizacional, gestão de bens móveis e imóveis, gestão administrativa e financeira, controle e avaliação de processos.

Primeiramente, a CAA entende que as ações apresentadas não estão vinculadas ao Macroprocesso 4, pois devem espelhar os convênios, parcerias e cooperações de desenvolvimento organizacional que tragam benefícios duráveis ou contínuos. A CAA entende que pré-estreia, sessões e eventos culturais que estão contabilizados nos indicadores 10 e 11 não podem ser contabilizados neste indicador, pois caracteriza duplicidade.

Em segundo lugar, recomenda a alteração do nome do indicador para “**Ações de Desenvolvimento Organizacional**”. Devem ser contabilizadas ações que correspondam ao escopo definido no macroprocesso.

##### ***Indicador 19 - Concepção e formatação de projetos complementares***

*Comentário CAA:*

A CAA recomenda a alteração do nome do indicador para “**Ações para melhoria da Gestão de Ativos**”, mantendo o entendimento que esse indicador se refere a projetos que resultem no desenvolvimento de infraestrutura técnica e predial e incremento das atividades de preservação e difusão.

##### ***Indicador 20 - Programa Amigos da Cinemateca***

*Comentário CAA:*

Nada a comentar.

#### **4. RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

4.1. Em cumprimento ao inciso V do art. 20 da Portaria SECULT/MTUR nº 33, de 12 de julho de 2021, esta Comissão apresenta as seguintes recomendações:

##### 4.2. **À SAV:**

- Definir o cronograma de trabalho da próxima reunião junto à Comissão;
- Viabilizar a participação presencial dos membros da Comissão;
- Publicar o relatório semestral da CAA no site do MinC; e
- Priorizar a instituição da Comissão de Patrimônio, e que a publicação da Política de Acervo seja prioridade da SAV/MinC.

##### 4.3. **À SAC:**

- Incluir nos relatórios de atividades respostas objetivas às recomendações da CAA; e
- Publicar em seu site, de imediato, a lista das obras e materiais audiovisuais que estão sendo duplicados e/ou digitalizados, em caráter emergencial ou não, bem como os critérios utilizados para sua elaboração;
- Publicar em seu site, de imediato, a tabela de preços cobrados pelos serviços e

prazos para atendimento, ainda que sejam posteriormente alterados;

- Cobrar valores razoáveis pelos serviços prestados visando a democratização dos conteúdos do acervo;

- Implementar pesquisas de satisfação para solicitações de acesso ao acervo, inclusive online;

- Ampliar atividades de difusão do acervo da Cinemateca Brasileira de forma remota ou itinerante, buscando atender plateias de fora da cidade de São Paulo;

- Implementar ainda em 2023 a ouvidoria interna;

- Apresentar no relatório anual uma seção que detalhe as práticas ASG (Ambiental, Social e Governança) da gestão.

#### 4.4. **À SAV e SAC:**

- Rever, para o próximo aditivo, as metas e indicadores mencionados neste relatório;

- Divulgar listagem detalhada das coleções e materiais destruídos ou resgatados do incêndio no galpão da Cinemateca Brasileira na Vila Leopoldina, em 2021.

- Adotar medidas para garantir o acesso público às informações referentes aos materiais de obras audiovisuais (matrizes e cópias) presentes no acervo da Cinemateca Brasileira, mesmo que de forma gradual.

- Adotar medidas para resolver os problemas da estrutura física de guarda (refrigeração, controle de umidade, vazamento etc.) das coleções de cópias em película (depósito C) e regularizar o sistema de refrigeração e desumidificação dos depósitos de matrizes (A e B) ; e

- Conjuguar esforços para que sejam realizadas ações de difusão de conteúdos audiovisuais acessíveis para pessoas com deficiência (PCD).

## 5. **ENCAMINHAMENTO PARA A REUNIÃO ANUAL DE 2023**

5.1. As sugestões, recomendações e encaminhamentos estão expostos acima.

## 6. **CONCLUSÃO**

6.1. Além das recomendações indicadas ao longo desse relatório semestral, é importante ressaltar que algumas das recomendações feitas pela CAA no relatório anual de 2022 não foram atendidas. A CAA reitera as seguintes recomendações:

**Indicador 3:** Publicização da lista de materiais duplicados e/ou digitalizados e critérios adotados, acompanhado da difusão pública das obras duplicadas e/ou digitalizados em domínio público e adquiridas pela União;

**Indicador 4:** Publicização da lista de obras restauradas e critérios adotados, acompanhado da difusão pública das obras restauradas em domínio público ou adquiridas pela União;

**Indicador 7:** Divulgação das coleções que estavam na Vila Leopoldina e que, por questões de conservação, foram transferidos definitivamente para a sede da Cinemateca Brasileira;

**Indicador 9:** Incremento da difusão online dos representantes digitais de itens documentais e de outros materiais da coleção não-fílmica sem restrições legais para acesso público;

**Indicador 10:** A CAA recomenda especial atenção à realização de sessões para além daquelas oferecidas presencialmente na sede da Cinemateca;

**Indicador 12:** Alteração do indicador para “Inserção e revisão de registros nas bases de dados de acesso público pela internet” e da unidade de referência para a quantidade de registros inseridos ou revisados.

**Indicador 13:** Recomendação de desmembramento do indicador; e

**Indicador 14:** Publicização da tabela de preços cobrados pelos serviços e prazos para atendimento, avaliação pelos solicitantes dos atendimentos feitos de forma *online* e

alteração da unidade de referência;

**Indicador 15:** Ampliação da meta e a inclusão de ações educativas para além das presenciais na sede da Cinemateca.

**Indicador 16:** Exclusão das inserções na mídia do indicativo, que deve se restringir às ações de comunicação.

**Indicador 17:** Ênfase na difusão, inclusive online, das publicações e avaliar a possibilidade de aumento da meta;

**Indicador 18:** Alteração do nome do indicador e sua qualificação;

**Indicador 19:** Alteração do nome do indicador.

Atenciosamente,

**CROUNEL MARINS**

(assinatura eletrônica)

**EDUARDO FONSECA DE MORAES**

(assinatura eletrônica)

**FERNANDA DA ROSA BECKER**

(assinatura eletrônica)

**LEANDRO PARDÍ**

(assinatura eletrônica)

**MARCELLO MUNDIM**

(assinatura eletrônica)

**MAURO DOMINGUES**

(assinatura eletrônica)

**RAFAEL DE LUNA FREIRE**

(assinatura eletrônica)

**RAQUEL MARTINS RÊGO**

(assinatura eletrônica)

**RODRIGO ALBUQUERQUE CAMARGO**

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Crounel Marins, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Mundim Rodrigues, Analista Técnico Administrativo**, em 04/10/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Rosa Becker, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Domingues de Sá, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Martins Rêgo, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Albuquerque Camargo, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Luna Freire, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO FINOTTI PARDI, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1440875** e o código CRC **B591AE08**.